CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/03/2016
Protocolo

Parecer nº 6, de 2016.
Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Emenda nº 1, de 2016.
Ao Projeto de Lei nº 12, de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná.

Autor da Emenda: Vereador Pedro Martendal/PSDB.

Relator: Vereador Rômulo Quintino/PSL

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 1, de 2016, ao Projeto de Lei nº 12, de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná.

Essa Emenda modifica o Art. 4º do Projeto de Lei nº 12, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 4º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizados por essa lei, serão aplicados na pavimentação de vias urbanas dos bairros Interlagos (Conjunto Abelha e Conjunto Jesuítas), Santa Cruz/Santo Onofre, Presidente, Pioneiro Catarinense, Brasília/Periolo, Universitário e todos os trechos de ruas não pavimentadas nos demais bairros".*

Assim, ficou acrescentado ao texto inicial do Art. 4º do Projeto de Lei nº 12, de 2016, o trecho *"e todos os trechos de ruas não pavimentadas nos demais bairros".*

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise quanto ao mérito, como relator, entendo que a pavimentação das vias urbanas dos bairros atende ao interesse público, pois contribui com a mobilidade urbana das pessoas que residem nesses locais e, consequentemente, com o desenvolvimento urbano. Além disso, quanto mais bairros atendidos, mais pessoas são beneficiadas, e dessa forma, se torna ainda mais positivo.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação da Emenda nº 1, de 2016, ao Projeto de Lei nº 12, de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela maioria absoluta dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável à Emenda nº 1, de 2016, ao Projeto de Lei nº 12/2016.**

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 15 de março de 2016.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

IV. VOTO CONTRÁRIO AO RELATOR

Manifestou-se **contrário** ao voto do Relator, o Vereador Aldonir Cabral.

Aldonir Cabral
Vereador/PDT